

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – SRP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023-PMPF**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº 14, de 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 017/2023, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 21/09/2023, Processo Administrativo nº 038/2023-SEMINFRA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto a Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura do Município de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR**

**2.1.** Dados do fornecedor classificado:

|                                                                         |                                        |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Razão Social: G. L. COUTINHO LTDA                                       | CNPJ/MF nº: 15.432.681/0001-34         |
| Endereço: Avenida Valentim Aguiar, nº 141, Paraizinho, Porto Franco/MA. | CEP: 65.970-000                        |
| Telefone: (99) 9.8175-0645                                              | Telefone 2: (99) 9.9182-1921           |
| Endereço Eletrônico: genival_couthopf@hotmail.com                       | Representante: Gracilene Lima Coutinho |
| RG nº 026146672003-0 Órgão Exp./UF: SESP/MA                             | CPF nº 601.677.943-10                  |

**2.2.** Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                   | MARCA/<br>MODELO       | QUANT. | UNID. | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|-------|----------------|----------------|
| 1 e 2 | TELHA DE BARRO / CERAMICA,<br>NAO ESMALTADA, TIPO<br>COLONIAL, CANAL, PLAN, | LIVRAMENTO<br>/ ROMANA | 80.000 | UNID  | 1,25           | 100.000,00     |



|                    |                                                                                                                  |                         |         |      |        |                   |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------|------|--------|-------------------|
|                    | PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2.                                |                         |         |      |        |                   |
| 3 e 4              | BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C). | ELSHADAY / 8 FUIROS     | 120.000 | UNID | 1,06   | 127.200,00        |
| 13                 | SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO.                                                                         | PROPRIA                 | 125     | M³   | 175,00 | 21.875,00         |
| 14 e 15            | TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO.                                                                                  | IMBRALIT / TRADICIONAL  | 2.500   | M³   | 29,00  | 72.500,00         |
| 16 e 17            | TELHA METALIZADA ONDULADA.                                                                                       | AÇO CEARENSE / TRAPÉZIO | 2.000   | M³   | 69,00  | 138.000,00        |
| 18                 | VERGALHÃO CA-60 4.2 MM - 12M.                                                                                    | GERDAU                  | 575     | UNID | 14,95  | 8.596,25          |
| 19                 | VERGALHÃO CA-50 6.3 MM - 12M.                                                                                    | GERDAU / CA50           | 575     | UNID | 29,94  | 17.215,50         |
| 20                 | VERGALHÃO CA-50 8 MM - 12M.                                                                                      | GERDAU / CA50           | 1.300   | UNID | 45,50  | 59.150,00         |
| 21                 | VERGALHÃO CA-50 10 MM - 12M.                                                                                     | GERDAU / CA50           | 650     | UNID | 65,48  | 42.562,00         |
| 22                 | VERGALHÃO CA-50 12,5 MM - 12M.                                                                                   | GERDAU / CA50           | 550     | UNID | 100,50 | 55.275,00         |
| 23                 | VERGALHÃO CA-50 16 MM - 12M.                                                                                     | GERDAU / CA50           | 125     | UNID | 165,50 | 20.687,50         |
| 24                 | VERGALHÃO CA-50 19 MM - 12M.                                                                                     | GERDAU / CA50           | 100     | UNID | 265,50 | 26.550,00         |
| 25                 | COLUNA ARMADA VERGALHÃO 6.3 MM - 6M.                                                                             | GERDAU / CA50           | 150     | UNID | 85,50  | 12.825,00         |
| 26                 | COLUNA ARMADA VERGALHÃO 8 MM - 6M.                                                                               | GERDAU / CA50           | 350     | UNID | 100,50 | 35.175,00         |
| 27                 | COLUNA ARMADA VERGALHÃO 10 MM - 6M.                                                                              | GERDAU / CA50           | 175     | UNID | 145,50 | 25.462,50         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                  |                         |         |      |        | <b>763.073,75</b> |

### 2.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEMINFRA; Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS; Secretaria Municipal de Educação - SME.

### 2.4. Do quantitativo por Órgão Participante:

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                              | UNID. | QUANT. SEMINFRA | QUANT. SME | QUANT. SMAS | QUANT. SMS |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|------------|-------------|------------|
| 1 e 2 | TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 | UNID  | 36.000          | 18.000     | 6.000       | 20.000     |
| 3 e 4 | BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)                                        | UNID  | 60.000          | 30.000     | 10.000      | 20.000     |



|         |                                         |      |       |     |     |     |
|---------|-----------------------------------------|------|-------|-----|-----|-----|
| 13      | SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO | M³   | 60    | 30  | 10  | 25  |
| 14 e 15 | TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO          | M³   | 1.200 | 600 | 200 | 500 |
| 16 e 17 | TELHA METALIZADA ONDULADA               | M³   | 900   | 450 | 150 | 500 |
| 18      | VERGALHÃO CA-60 4.2 MM - 12M            | UNID | 300   | 150 | 50  | 75  |
| 19      | VERGALHÃO CA-50 6.3 MM - 12M            | UNID | 300   | 150 | 50  | 75  |
| 20      | VERGALHÃO CA-50 8 MM - 12M              | UNID | 720   | 360 | 120 | 100 |
| 21      | VERGALHÃO CA-50 10 MM - 12M             | UNID | 360   | 180 | 60  | 50  |
| 22      | VERGALHÃO CA-50 12,5 MM - 12M           | UNID | 300   | 150 | 50  | 50  |
| 23      | VERGALHÃO CA-50 16 MM - 12M             | UNID | 60    | 30  | 10  | 25  |
| 24      | VERGALHÃO CA-50 19 MM - 12M             | UNID | 60    | 30  | 10  | 0   |
| 25      | COLUNA ARMADA VERGALHÃO 6.3 MM - 6M     | UNID | 90    | 45  | 15  | 0   |
| 26      | COLUNA ARMADA VERGALHÃO 8 MM - 6M       | UNID | 180   | 90  | 30  | 50  |
| 27      | COLUNA ARMADA VERGALHÃO 10 MM - 6M      | UNID | 90    | 45  | 15  | 25  |

### 3. DA VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1.** Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

**5.2.** Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 017/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

### 6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

**6.1.** A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

**6.2.** O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023.

**6.3.** Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**6.4.** O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação,

*[Assinaturas manuscritas]*



para a assinatura do contrato.

**6.5.** Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**6.6.** O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado:

**6.6.1.** A atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

**6.6.2.** A fornecer os Produtos, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

**6.6.3.** Responder no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do Órgão Gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

## **7. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto do Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**7.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**7.3.** O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

**7.4.** Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**7.5.** As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

## **8. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

**8.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**8.2.** Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;



**8.3.** A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**8.4.** O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §2º, do referido Decreto.

## **9. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

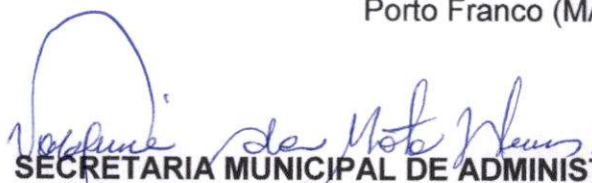
**9.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023.

## **10. DA DIVULGAÇÃO**

**10.1.** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

**10.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 09 de novembro de 2023.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração  
**Órgão Gerenciador**



**G. L. COUTINHO LTDA**

Gracilene Lima Coutinho – Representante Legal  
**Empresa**



SUMÁRIO

| Descrição                                        | Página |
|--------------------------------------------------|--------|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023-PMPF ..... | 1      |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023-PMPF ..... | 4      |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023-PMPF**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº 14, de 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 017/2023, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 21/09/2023, Processo Administrativo nº 038/2023-SEMINFRA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto a Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura do Município de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR**

**2.1.** Dados do fornecedor classificado:

|                                                                |                                          |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Razão Social: RODRIGO BANDEIRA DA SILVA                        | CNPJ/MF nº: 20.919.901/0001-99           |
| Endereço: Travessa Tocantins, nº 172, Centro, Porto Franco/MA. | CEP: 65.970-000                          |
| Telefone: (99) 9.8134-1755                                     | Telefone 2: (99) 9.8224-0100             |
| Endereço Eletrônico: construbem-ma@outlook.com                 | Representante: Rodrigo Bandeira da Silva |
| RG nº 028574342005-6 Órgão Exp./UF: GEJSPC/MA                  | CPF nº 027.374.293-07                    |

**2.2.** Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                  | MARCA/<br>MODELO    | QUANT. | UNID. | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|-------|----------------|----------------|
| 5    | AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). | Deposito do Laercio | 600    | M³    | 72,80          | 43.680,00      |
| 6    | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO                           | Deposito do Laercio | 600    | M³    | 75,47          | 45.282,00      |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5eaa72f8f4a1f300f77aeee788850540fddb423d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







|                    |                                                                             |                     |       |    |        |                   |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|----|--------|-------------------|
|                    | NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE).                                                 |                     |       |    |        |                   |
| 7                  | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). | Deposito do Laercio | 400   | M³ | 72,19  | 28.876,00         |
| 8 e 9              | ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO.                                       | Deposito do Laercio | 1.250 | M³ | 139,58 | 174.475,00        |
| 10                 | PEDRA BRITADA N. 0.                                                         | Deposito do Laercio | 250   | M³ | 155,89 | 38.972,50         |
| 11                 | PEDRA BRITADA N. 1.                                                         | Deposito do Laercio | 200   | M³ | 150,69 | 30.138,00         |
| 12                 | PEDRA BRITADA N. 2.                                                         | Deposito do Laercio | 200   | M³ | 148,49 | 29.698,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                             |                     |       |    |        | <b>391.121,50</b> |

**2.3. Órgão Participante:**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEMINFRA; Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS; Secretaria Municipal de Educação - SME.

**2.4. Do quantitativo por Órgão Participante:**

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                   | UNID. | QUANT. SEMINFRA | QUANT. SME | QUANT. SMAS | QUANT. SMS |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|------------|-------------|------------|
| 5     | AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)   | M³    | 300             | 150        | 50          | 100        |
| 6     | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M³    | 300             | 150        | 50          | 100        |
| 7     | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)  | M³    | 180             | 90         | 30          | 100        |
| 8 e 9 | ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO                                        | M³    | 600             | 300        | 100         | 250        |
| 10    | PEDRA BRITADA N. 0                                                          | M³    | 120             | 60         | 20          | 50         |
| 11    | PEDRA BRITADA N. 1                                                          | M³    | 90              | 45         | 15          | 50         |
| 12    | PEDRA BRITADA N. 2                                                          | M³    | 90              | 45         | 15          | 50         |

**3. DA VALIDADE DA ATA**

**3.1.** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**5. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

**5.2.** Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 017/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

**6.2.** O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023.

**6.3.** Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**6.4.** O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5eaa72f8f4a1f300f77aeee788850540fddb423d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







**6.5.** Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**6.6.** O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado:

**6.6.1.** A atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

**6.6.2.** A fornecer os Produtos, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

**6.6.3.** Responder no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do Órgão Gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

## **7. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto do Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**7.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**7.3.** O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

**7.4.** Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**7.5.** As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

## **8. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

**8.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**8.2.** Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**8.3.** A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**8.4.** O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §2º, do referido Decreto.

## **9. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**9.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023.

## **10. DA DIVULGAÇÃO**

**10.1.** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

**10.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 09 de novembro de 2023.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração  
Órgão Gerenciador

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5eaa72f8f4a1f300f77aeee788850540fddb423d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







**RODRIGO BANDEIRA DA SILVA**  
Rodrigo Bandeira da Silva – Representante Legal  
Empresa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023-PMPF**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº 14, de 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 017/2023, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 21/09/2023, Processo Administrativo nº 038/2023-SEMINFRA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

**11. DO OBJETO**

**11.1.** A presente Ata tem por objeto a Aquisição de Materiais Básicos de Construção e Ferragens para atender as demandas de Infraestrutura do Município de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**12. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR**

**12.1.** Dados do fornecedor classificado:

|                                                                         |                                        |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Razão Social: G. L. COUTINHO LTDA                                       | CNPJ/MF nº: 15.432.681/0001-34         |
| Endereço: Avenida Valentim Aguiar, nº 141, Paraizinho, Porto Franco/MA. | CEP: 65.970-000                        |
| Telefone: (99) 9.8175-0645                                              | Telefone 2: (99) 9.9182-1921           |
| Endereço Eletrônico: genival_coutinhopf@hotmail.com                     | Representante: Gracilene Lima Coutinho |
| RG nº 026146672003-0 Órgão Exp./UF: SESP/MA                             | CPF nº 601.677.943-10                  |

**12.2.** Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                               | MARCA/<br>MODELO       | QUANT.  | UNID. | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------|-------|----------------|----------------|
| 1 e 2   | TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2. | LIVRAMENTO / ROMANA    | 80.000  | UNID  | 1,25           | 100.000,00     |
| 3 e 4   | BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C).                                         | ELSHADAY / 8 FUROS     | 120.000 | UNID  | 1,06           | 127.200,00     |
| 13      | SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO.                                                                                                                | PROPRIA                | 125     | M³    | 175,00         | 21.875,00      |
| 14 e 15 | TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO.                                                                                                                         | IMBRALIT / TRADICIONAL | 2.500   | M³    | 29,00          | 72.500,00      |
| 16 e 17 | TELHA METALIZADA ONDULADA.                                                                                                                              | AÇO CEARENSE /         | 2.000   | M³    | 69,00          | 138.000,00     |

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5eaa72f8f4a1f300f77aeee788850540fdbb423d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







|                    |                                      | TRAPEZIO      |       |      |        |                   |
|--------------------|--------------------------------------|---------------|-------|------|--------|-------------------|
| 18                 | VERGALHÃO CA-60 4.2 MM - 12M.        | GERDAU        | 575   | UNID | 14,95  | 8.596,25          |
| 19                 | VERGALHÃO CA-50 6.3 MM - 12M.        | GERDAU / CA50 | 575   | UNID | 29,94  | 17.215,50         |
| 20                 | VERGALHÃO CA-50 8 MM - 12M.          | GERDAU / CA50 | 1.300 | UNID | 45,50  | 59.150,00         |
| 21                 | VERGALHÃO CA-50 10 MM - 12M.         | GERDAU / CA50 | 650   | UNID | 65,48  | 42.562,00         |
| 22                 | VERGALHÃO CA-50 12,5 MM - 12M.       | GERDAU / CA50 | 550   | UNID | 100,50 | 55.275,00         |
| 23                 | VERGALHÃO CA-50 16 MM - 12M.         | GERDAU / CA50 | 125   | UNID | 165,50 | 20.687,50         |
| 24                 | VERGALHÃO CA-50 19 MM - 12M.         | GERDAU / CA50 | 100   | UNID | 265,50 | 26.550,00         |
| 25                 | COLUNA ARMADA VERGALHÃO 6.3 MM - 6M. | GERDAU / CA50 | 150   | UNID | 85,50  | 12.825,00         |
| 26                 | COLUNA ARMADA VERGALHÃO 8 MM - 6M.   | GERDAU / CA50 | 350   | UNID | 100,50 | 35.175,00         |
| 27                 | COLUNA ARMADA VERGALHÃO 10 MM - 6M.  | GERDAU / CA50 | 175   | UNID | 145,50 | 25.462,50         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                      |               |       |      |        | <b>763.073,75</b> |

**12.3. Órgão Participante:**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEMINFRA; Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS; Secretaria Municipal de Educação - SME.

**12.4. Do quantitativo por Órgão Participante:**

| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                              | UNID. | QUANT. SEMINFRA | QUANT. SME | QUANT. SMAS | QUANT. SMS |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|------------|-------------|------------|
| 1 e 2   | TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 | UNID  | 36.000          | 18.000     | 6.000       | 20.000     |
| 3 e 4   | BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)                                         | UNID  | 60.000          | 30.000     | 10.000      | 20.000     |
| 13      | SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO                                                                                                                | M³    | 60              | 30         | 10          | 25         |
| 14 e 15 | TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO                                                                                                                         | M³    | 1.200           | 600        | 200         | 500        |
| 16 e 17 | TELHA METALIZADA ONDULADA                                                                                                                              | M³    | 900             | 450        | 150         | 500        |
| 18      | VERGALHÃO CA-60 4.2 MM - 12M                                                                                                                           | UNID  | 300             | 150        | 50          | 75         |
| 19      | VERGALHÃO CA-50 6.3 MM - 12M                                                                                                                           | UNID  | 300             | 150        | 50          | 75         |
| 20      | VERGALHÃO CA-50 8 MM - 12M                                                                                                                             | UNID  | 720             | 360        | 120         | 100        |
| 21      | VERGALHÃO CA-50 10 MM - 12M                                                                                                                            | UNID  | 360             | 180        | 60          | 50         |
| 22      | VERGALHÃO CA-50 12,5 MM - 12M                                                                                                                          | UNID  | 300             | 150        | 50          | 50         |
| 23      | VERGALHÃO CA-50 16 MM - 12M                                                                                                                            | UNID  | 60              | 30         | 10          | 25         |
| 24      | VERGALHÃO CA-50 19 MM - 12M                                                                                                                            | UNID  | 60              | 30         | 10          | 0          |
| 25      | COLUNA ARMADA VERGALHÃO 6.3 MM - 6M                                                                                                                    | UNID  | 90              | 45         | 15          | 0          |
| 26      | COLUNA ARMADA VERGALHÃO 8 MM - 6M                                                                                                                      | UNID  | 180             | 90         | 30          | 50         |
| 27      | COLUNA ARMADA VERGALHÃO 10 MM - 6M                                                                                                                     | UNID  | 90              | 45         | 15          | 25         |

**13. DA VALIDADE DA ATA**

**13.1.** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**14. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

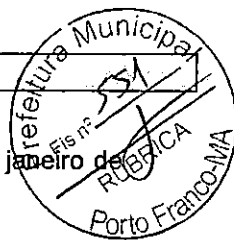
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5eaa72f8f4a1f300f77aeee788850540fdbb423d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## **15. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**15.1.** Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

**15.2.** Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 017/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

## **16. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

**16.2.** O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023.

**16.3.** Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**16.4.** O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

**16.5.** Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**16.6.** O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado:

**16.6.1.** A atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

**16.6.2.** A fornecer os Produtos, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

**16.6.3.** Responder no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do Órgão Gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

## **17. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto do Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**17.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**17.3.** O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

**17.4.** Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**17.5.** As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

## **18. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

**18.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**18.2.** Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

**18.3.** A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**18.4.** O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §2º, do referido Decreto.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5eaa72f8f4a1f300f77aeee788850540fdb423d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







## **19.DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**19.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023.

## **20.DA DIVULGAÇÃO**

**20.1.** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

**20.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 09 de novembro de 2023.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração  
**Órgão Gerenciador**

### **G. L. COUTINHO LTDA**

Gracilene Lima Coutinho – Representante Legal  
**Empresa**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5eaa72f8f4a1f300f77ae4ee788850540fddb423d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

